



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
Ministério da Planificação e Desenvolvimento
Ministério das Finanças

CENÁRIO FISCAL DE MÉDIO PRAZO 2013-2015

Metodologia de Elaboração

Maputo, Dezembro de 2011

Índice

I. Contexto.....	2
II. Introdução	3
III. Articulação entre os principais Instrumentos do Sistema Nacional de Planificação	4
IV. Metodologia de Planificação e Orçamentação por Programas	5
V. Critérios de fixação de Limites Globais.....	6
V.1. Sectorial	7
V.2. Provincial	8
V.3. Distrital.....	9
VI. Principais aspectos a Observar na Metodologia.....	9
VII. Orientações para elaboração do CFMP 2013-2015.....	13
VII.1. Procedimentos	13
VII.2. Preenchimento dos Mapas	14
VII.2.1. Mapa R – Receitas.....	14
VII.2.2. Mapa C – Funcionamento	20
VII.2.3. Mapa B – Investimentos.....	24
VII.2.4. Matriz do PES.....	26
VII.3. Fundamentação da Proposta.....	26
VIII. Critérios para Validação das Propostas.....	27
VIII. Contactos – Pontos Focais	28

I. Contexto

O Cenário Fiscal de Médio Prazo (CFMP) é um instrumento fundamental no processo de preparação do Plano Económico e Social (PES) e do Orçamento do Estado (OE). Com uma visão de médio prazo, o CFMP garante a previsibilidade de recursos para a continuidade da despesa dos exercícios anteriores e permite em função do envelope de recursos (definidos no Quadro Macro) definir novas despesas públicas, através dos quais se estabelecem os limites do OE para cada ano;

O CFMP é um instrumento rolante com um horizonte temporal de três (3) anos, no qual, o primeiro ano de programação resulta no Orçamento do Estado para esse mesmo ano;

Durante o processo da elaboração do CFMP são analisadas e ajustadas as opções estratégicas definidas e as despesas correspondentes, permitindo assim que o resultado das escolhas das acções e as correspondentes implicações financeiras, sejam reflectidas no Plano Económico e Social (PES) e no Orçamento do Estado (OE) do ano seguinte;

O Processo de elaboração do CFMP abrange todos os órgãos e/ou instituições do Estado à nível central e local (provincial e distrital) e é coordenado pelos Ministérios da Planificação e Desenvolvimento (MPD) e das Finanças (MF).

II. Introdução

O Ministério de Planificação e Desenvolvimento (MPD) em coordenação com o Ministério das Finanças (MF) iniciou a elaboração do CFMP 2013-2015 que abrangerá todos os órgãos e/ou instituições do Estado de nível central (Ministérios e suas instituições subordinadas/tuteladas) e Local (Instituições Provinciais e Distritais), que decorrerá de Novembro de 2011 a Abril de 2012.

A metodologia para a elaboração do CFMP 2013 – 2015, resgata a visão sectorial (Ministérios e suas instituições subordinadas/tuteladas) para o nível central e a visão territorial para o nível provincial, para a componente do investimento, quebrando assim o ciclo de planificação por Unidade Gestora Beneficiária (UGB), que se mostra incompatível com a metodologia de Planificação e Orçamentação por Programas (POP) em implementação, que prima pela planificação e orçamentação por resultados.

Assim, esta, apresenta o enquadramento e os passos necessários para a elaboração do CFMP 2013-2015 e a forma como este processo determinará a elaboração do Plano Económico e Social e do Orçamento do Estado para o ano de 2013.

A definição de **Limites Globais para a Componente do Investimento interno e para a rubrica de Bens e Serviços**, permitirá tecnicamente uma melhor articulação e programação, uma vez que:

- i. O Sector de tutela/Subordinante deve coordenar a definição de prioridades de Investimento do sector e a respectiva reafecção de recursos para Bens e Serviços às instituições tuteladas/subordinadas dentro do limite global indicativo do Sector fixado no CFMP;
- ii. Os Governos Provinciais sob coordenação das DPPFs, devem definir, dentro do limite Global fixado no CFMP, as prioridades de Investimento (componente interna) e a correspondente reafecção de recursos para Bens e Serviços por UGB provincial; e
- iii. **A atribuição de limites indicativos Globais Sectoriais e Provinciais** constitui uma oportunidade para operacionalizar o respectivo Plano Estratégico de maneira eficiente e eficaz, para que até 2014 atinja os objectivos estratégicos definidos nele e no PQG e PARP;

A adopção dos critérios de afectação Sectorial e Provincial, constituem um primeiro passo para a implementação dos *limites indicativos por programa*, obedecendo à metodologia de Planificação e Orçamentação por Programas (POP).

Os Sectores de tutela/subordinante, para além de preencherem os Mapas referentes a sua UGB, devem também preencher os Mapas globalizando o Sector.

As DPPFs como coordenadores do processo a nível provincial, para além de preencherem os Mapas referentes à sua UGB, devem também preencher os Mapas globalizando a província e o Mapa resumo distrital.

Para permitir melhor alinhamento entre o CFMP e PES/OE, as matrizes sectoriais para o PES 2013, devem ser previamente preenchidas durante o processo da elaboração do CFMP 2013 – 2015.

III. Articulação entre os principais Instrumentos do Sistema Nacional de Planificação

O Quadro actual do Sistema Nacional de Planificação em Moçambique (SNP) é composto por instrumentos que se enquadram nas seguintes categorias:

i. Política

Apresenta um conjunto de directrizes aprovadas e implementadas pelo Governo, com vista a orientar a intervenção da acção pública e privada. Por exemplo o Programa Quinquenal do Governo (PQG), a Política de Habitação, Política Comercial, entre outros.

ii. Estratégica

Apresenta as directrizes aprovadas pelo Governo, com vista a orientar a acção pública e privada para atingir determinados objectivos a médio e longo prazo. Por exemplo a *Estratégia de Redução da Pobreza (PARP)*, *Plano Directório de Energia*, *Plano Estratégico do Ambiente*, entre outros.

iii. Operacional

Com a finalidade de operacionalizar a implementação das directrizes do Governo através da planificação de curto prazo. O Governo define as acções a serem desenvolvidas anualmente para se atingir os resultados esperados (objectivos e metas) através do PES e o OE.

iv. Monitoria e Avaliação (M&A)

Através dos quais se acompanha a implementação dos programas e respectivos resultados, através da recolha e análise de informações visando melhorar a eficiência e a eficácia e se compara o real impacto ao projectado. Estes instrumentos são importantes no processo de tomada de decisões em tempo oportuno, visando assegurar o cumprimento das metas,

prazos e objectivos estabelecidos. Por exemplo o *Balanço do Plano Económico e Social (BdPES)*, *Relatório de Execução Orçamental (REO)*, *Balanço do Plano Quinquenal do Governo (BdPQG)* e *Relatório de Avaliação de Impacto (RAI)*.

O CFMP é o instrumento de ligação entre a planificação estratégica e a operacional. A M&A é importante no CFMP na medida em que a planificação e ajustamento na implementação das prioridades é feita tendo em conta a informação sobre o desempenho e resultados previamente observados.

A elaboração do CFMP inicia em Novembro do ano N-2¹ e termina em Abril do ano N-1. Com base nos limites indicativos do CFMP e PES/OE do exercício económico corrente, faz-se a planificação inicial. Neste processo, são determinados os pressupostos macroeconómicos que condicionam o envelope de recursos e o nível de despesas do Estado. Prevê-se o nível de recursos internos e externos que podem ser usados nas despesas. Finalmente é feita a afectação estratégica de recursos tendo em conta as prioridades sectoriais e territoriais a luz do PQG 2010-2014.

Após a aprovação do CFMP, tendo em conta os limites indicativos são elaborados o PES e o OE. Neste estágio são realizadas discussões técnicas visando o ajustamento de metas e de necessidades de recursos. Esta fase **termina a 31 de Julho, com a submissão das propostas do PES ao MPD e encerramento do Módulo de Elaboração Orçamental (MEO)**.

IV. Metodologia de Planificação e Orçamentação por Programas

No prosseguimento da reforma do sistema da Administração Financeira do Estado (SISTAFE) foi introduzida desde 2008, a metodologia de Planificação e Orçamentação por Programas (POP), como modelo de afectação de recursos do OE às instituições do Estado.

A implementação da metodologia POP visa melhorar os padrões de eficácia e eficiência da despesa pública incentivando uma afectação estratégica de recursos públicos assente em prioridades e objectivos específicos, centrados na redução da pobreza absoluta, e numa gestão físico – financeira baseada em resultados. Um dos grandes desafios caracteriza-se pelo alinhamento entre a planificação e a orçamentação.

A Metodologia de Planificação e Orçamentação por Programas tem por objectivos:

¹ N – Refere-se a 2013e N-2 à 2011.

- i. Estruturar os planos Nacionais, Sectoriais e Territoriais em programas – assegurando o melhor equilíbrio entre custo, qualidade e prazo;
- ii. Assegurar o alinhamento dos Programas com os objectivos gerais, áreas e sub-áreas estratégicas do Programa Quinquenal do Governo (PQG);
- iii. Proporcionar a afectação de recursos nos orçamentos anuais de modo compatível com os objectivos e directrizes estabelecidos nos Planos Estratégicos e no Cenário Fiscal de Médio Prazo (CFMP);
- iv. Melhorar o desempenho na gestão da administração pública, tendo como elemento básico a definição de responsabilidade por custos e resultados de cada programa;
- v. Criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade dos bens e serviços públicos;
- vi. Oferecer elementos para que as acções de controlo interno e externo possam relacionar a execução física e financeira dos programas aos resultados da actuação do Governo; e
- vii. Dar maior transparência à aplicação de recursos públicos e aos resultados obtidos.

Os programas e os respectivos indicadores são definidos com base nas linhas estratégicas constantes no Programa Quinquenal do Governo (PQG) do período corrente. Isto pressupõe que as acções programadas devem procurar responder aos objectivos dos programas definidos.

Para o período de 2010-2014 o PQG tem como objectivo central combater a pobreza para melhorar as condições de vida do povo moçambicano em ambiente de paz, harmonia e tranquilidade, com enfoque na: (1) Consolidação da unidade nacional, paz e democracia; (2) Combate à pobreza e promoção da cultura de trabalho; (3) Boa governação, descentralização, combate à corrupção e cultura de prestação de contas; (4) Reforço da soberania; e (5) Reforço da cooperação internacional.

V. Critérios de fixação de Limites Globais

A fixação de limites globais toma como base o objectivo central do Governo de Combate a Pobreza. A designação dos programas Estratégicos obedece aos objectivos definidos no PARP 2011-2014. Em relação as Províncias, tomam-se em consideração as assimetrias existentes na afectação *per capita* de recursos e os resultados do Inquérito aos Orçamentos Familiares (IOF 2008/09).

V.1. Sectorial

Os limites sectoriais são fixados tomando em conta a responsabilidade sectorial no quadro dos programas estratégicos, cuja priorização foi definida no PARP 2011-2014 e medidas de políticas definidas pelo Governo para o PES/OE 2013.

PROGRAMA ESTRATÉGICOS DO GOVERNO EM CADA OBJECTIVO DO PARP
1. Aumento da Produção e Produtividade Agrária e Pecuária
Acesso à Energia Eléctrica
Aumento da Contribuição das Pescas na Balança de Pagamentos
Aumento da Produção de Pescado para a Segurança Alimentar
Construção e Reabilitação de Pontes
Desenvolvimento da Pesca e Aquacultura Comerciais
Desenvolvimento de sistemas de transportes
Gestão de Recursos Hídricos
Infra-estruturas Agrárias e Capacidade Agrária
Manutenção de estradas e pontes
Melhoria da qualidade dos produtos e serviços
Normalização e certificação da qualidade dos produtos nacionais
Produção e Produtividade Agrárias
Produção Orientada ao Mercado
Promoção da comercialização de alimentos
Provisão de Serviços de Investigação, Apoio, Fomento e Infra-estruturas
Reabilitação e Melhoramento de Estradas
Gestão da seca
Gestão de cheias, ciclones e sismos
Promoção da Investigação e Inovação de Subsistência
Promoção do SCTI
2. Promoção do Emprego
Melhoria do ambiente de negócios de PME's
Promoção do desenvolvimento industrial com enfoque nas PMEs
3. Desenvolvimento Humano e Social
Abastecimento de Água Urbana
Atendimento aos grupos alvo incapacitados para o trabalho e/ou em situação de vulnerabilidade
Desenvolvimento da rede sanitária
Ensino Primário
Ensino Técnico profissional
Prevenção e mitigação do HIV/SIDA
Provisão e Acesso à Água Potável no Nível Rural e Vilas
Saneamento Rural
Saneamento Urbano
Saúde Pública com enfoque na Redução do impacto das grandes endemias e má nutrição
Saúde Pública Privilegiando a Saúde da Mulher e da Criança e Assistência Médica
Programa Estratégico de Redução da Pobreza Urbana
Gestão macroeconómica e de Finanças Públicas
Boa Governação

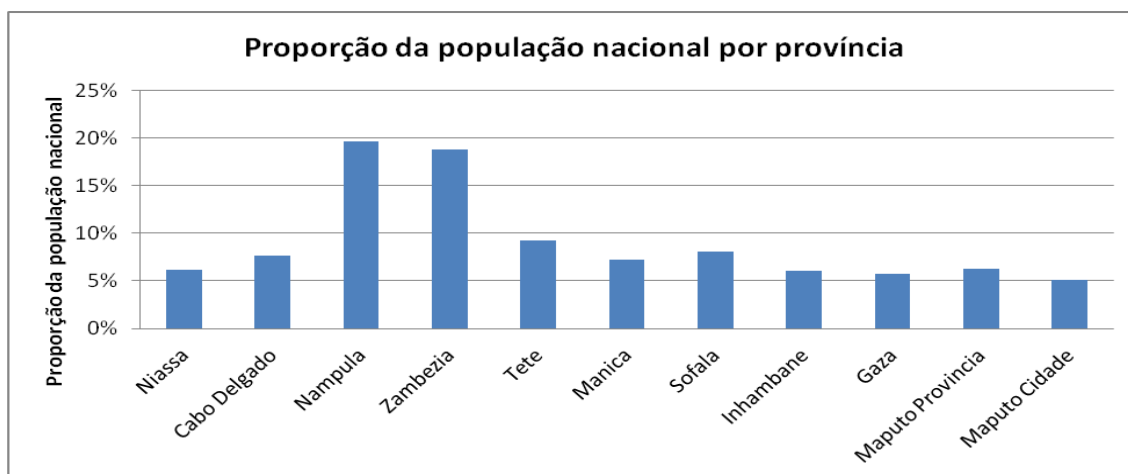
Fonte: CFMP 2012 – 2014

Com o objectivo de incentivar maior desempenho e cumprimento dos indicadores e metas acordados no Quadro de Avaliação de Desempenho, serão penalizados os sectores que não conseguirem cumprir com os seus indicadores e Metas de 2011² (No documento Aide Memoire da Reunião da Planificação 2011 do QAD anexo 1. Quadro de Avaliação de Desempenho do Governo 2011. Disponível no Web do MPD: http://www.mpd.gov.mz/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=73&Itemid=50&language=en&limitstart=5).

V.2. Provincial

A adopção de critérios para a fixação de limites globais provinciais, visa de uma maneira transparente reduzir as assimetrias de afectação de recursos *per capita* actualmente existente entre as províncias e também alinhar esta afectação aos diagnósticos de pobreza territorial.

- **População por Província:** atribui-se à este indicador um peso de 70%. O principal objectivo de afectação de recursos por critérios é de igualar os recursos *per capita*, e por isso atribui-se um maior peso a este indicador.

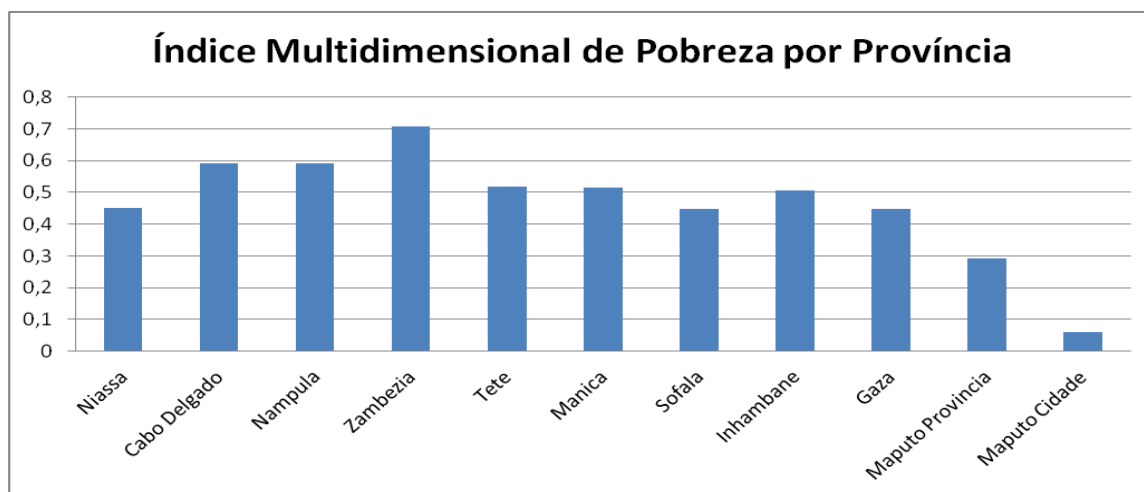


- **Índice Multidimensional da Pobreza por Província:** atribui-se à este indicador um peso de 30%. As dimensões usadas nesta metodologia são: consumo, água, saneamento, saúde e educação, considerando os seguintes ponderadores:
 - Consumo: 30%
 - Água potável: 15%
 - Saneamento: 15%

² Este critério enquadra-se no contexto da Modalidade de Apoio Geral ao Orçamento no qual os Parceiros estão cada vez mais a aplicar a Tranche Variável, quer dizer o desempenho dos indicadores do QAD 2011 terá um impacto nos níveis de compromissos para o OE 2013.

- Saúde: 20%
- Educação: 20%

A nível multidimensional, um indivíduo é considerado pobre se a soma das dimensões nas quais esta abaixo da linha de pobreza é superior a 50%. Neste caso temos o seguinte mapeamento.



A afectação de recursos às UGBs na província sob a coordenação das DPPFs, deve estar associada aos Programas Estratégicos do Governo em cada objectivo do PARP.

V.3. Distrital

Os recursos destinados às Despesas de Investimento de iniciativa distrital, (Infra-estruturas Distritais e Fundo de Desenvolvimento Distrital (FDD), obedecem os seguintes critérios:

- População: 35%
- Superfície: 20%
- Receitas Próprias Distritais: 15%
- Índice de Pobreza: 30%

VI. Principais aspectos a Observar na Metodologia

Os limites globais para a componente do investimento interno e para a rubrica de Bens e Serviços são produzidos pelo MPD/MF, tomando em conta as acções definidas no CFMP 2012 – 2014 e nos critérios apresentados no capítulo acima.

- **Limites Globais por Sector de Planificação e Orçamentação, segundo a classificação orgânica:**

Exemplo: **030100000 - Gabinete do Primeiro Ministro**

030300000 - Conselho Superior da Comunicação Social

030501000 - Gabinete de Informação

030502000 - Instituto de Comunicação Social
030503000 - Escola de Jornalismo
030504000 - Bureau de Informação Pública
030505000 - Agência de Informação de Moçambique
030506000 - Centro de Documentação e Formação Fotográfica
030600000 - Unidade Técnica de Implementação da Política de Informática
030700000 - Gabinete Central de Prevenção e Combate à Droga
030900000 - Comissão Consultiva de Trabalho
350100000 - Ministério da Agricultura
350300000 - Secretariado Técnico de Segurança Alimentar e Nutricional
358100000 - Instituto do Algodão de Moçambique
358200000 - Instituto de Fomento do Caju
358600000 - Instituto de Investigação Agrária de Moçambique
359000000 - Centro de Promoção da Agricultura
359100000 - Instituto de Formação em Administração de Terras e Cartografia
359200000 - Centro Nacional de Cartografia e Teledatação
359300000 - Fundo do Desenvolvimento Agrário

- **Limites Globais por Província e Distrito, para todas as UGBs Provinciais (incluindo as Delegações Provinciais) e Distritais (Secretarias e respectivos Serviços Distritais):**

01210..... - Gabinete do Governador

.....

.....

62210..... - Delegação Provincial do Instituto Nacional da Acção Social

UGB Distrital

0122 – Secretaria Distrital

OF00 - Despesas Gerais de Funcionamento (referente ao Gabinete do Administrador e à Secretaria Distrital)

OF01 - SDPI

OF02 - SDEJT

OF03 - SDSMAS

OF04 - SDAE

A reafecção do limite de Despesa de investimento e da rubrica de Bens e Serviços pelas UGBs do sector, deve ser coordenada pelas Direcções Nacionais de Economia/Planificação ou designação equiparada, mediante a análise das propostas dos Mapas C, B e R que as UGBs devem submeter à Direcção coordenadora;

A reafecção do limite de Despesa de investimento e da rúbrica de Bens e Serviços pelas UGBs da província, deve ser coordenada pelas Direcções Provinciais de Plano e Finanças (DPPFs), mediante a análise das propostas dos Mapas C, B e R que as UGBs devem submeter à esta entidade;

Relativamente às UGBs Distritais e no que tange aos limites de despesas de funcionamento das Secretarias e respectivos Serviços Distritais, cabe igualmente à DPPF a coordenação, devendo envolver as Direcções Provinciais e respectivos Serviços Distritais, assegurando a descentralização;

O Somatório dos limites das UGBs Sectoriais/Provincial nos mapas globalizadores, deve ser igual ao limite global sectorial/provincial previamente atribuído.

O Preenchimento dos Mapas pelas UGBs do Sector/Província, não visa alterar o limite Global previamente atribuído ao Sector/Província, mas sim:

- i. Permitir que as UGBs do sector exponham as suas necessidades de despesa trienal à Direcção Nacional de Economia/Planificação ou designação similar;
- ii. Permitir que as UGBs da província exponham as suas necessidades de despesa trienal à DPPF;
- iii. Garantir que a Direcção Nacional de Economia/Planificação ou designação similar atribua limites de despesa tendo em conta a “Visão e Missão” do Sector; e
- iv. Garantir que a DPPF atribua limites de despesa tendo em conta a “Visão e Missão” do Plano Estratégico Provincial.

Aspectos a serem considerados pela Direcção Nacional de Planificação/Economia ou designação similar na reafecção do Limite Global pelas UGBs do Sector:

- i. Priorizar as suas actividades em função das prioridades definidas nos Planos Estratégicos Sectoriais e no Plano de Acção para Redução da Pobreza;
- ii. Garantir que no mínimo 67% do OE estejam ligados aos objectivos do PARP;
- iii. Garantir o financiamento das actividades em curso;
- iv. Garantir que os projectos com potencial para gerar crescimento económico nacional tenham um limite de despesa satisfatório;
- v. Garantir recursos para projectos de infra-estrutura iniciados nos exercícios anteriores;
- vi. Assegurar, para os projectos de investimento público com financiamento externo, a comparticipação do Estado para suportar os encargos relativos as obrigações fiscais

- (direitos alfandegários, taxas de serviços aduaneiros, IVA derivado na importação e honorários pelos serviços de despacho);
- vii. Garantir a afectação de recursos para o normal funcionamento das instituições tuteladas/subordinadas que prestam Bens e Serviços directos à população; e
 - viii. Garantir a observância do artigo 6 da Lei 9/2002 – Autonomia Administrativa e Financeira.

Aspectos a serem considerados pela DPPF na reafecção do Limite Global pelas UGBs da Província:

- i. Priorizar as suas actividades em função das prioridades definidas nos Planos estratégicos provinciais e no Plano de Acção para Redução da Pobreza;
- ii. Garantir que no mínimo 67% do OE estejam ligados aos objectivos do PARP;
- iii. Garantir o financiamento das actividades em curso;
- iv. Garantir que os projectos com potencial para gerar crescimento económico provincial tenham um limite de despesa satisfatório;
- v. Garantir recursos para projectos de infra-estrutura iniciados nos exercícios anteriores;
- vi. Assegurar, para os projectos de investimento público com financiamento externo, a comparticipação do Estado para suportar os encargos relativos as obrigações fiscais (direitos alfandegários, taxas de serviços aduaneiros, IVA derivado na importação e honorários pelos serviços de despacho);
- vii. Garantir a afectação de recursos para o normal funcionamento das instituições tuteladas/subordinadas que prestam Bens e Serviços directos à população a nível da província; e
- viii. Garantir recursos para programas de Acção Social a nível da província.

Aspectos a serem considerados pela Secretaria Distrital na reafecção do Limite Global pelos Serviços Distritais:

- i. Garantir na rúbrica de Salários e Remunerações um limite de despesa por Serviço Distrital, não inferiores ao programado no OE/2012;
- ii. Garantir a afectação de recursos nas rúbricas de salários e remunerações para o pagamento de salários de novos professores e pessoal da saúde;
- iii. Garantir recursos para programas de Acção Social a nível do Distrito;

iv. Garantir o financiamento das actividades em curso;

Em caso de não observância dos aspectos de reafecção pelas UGBs Sectoriais e Provinciais, o MPD/MF farão a reafecção de recursos pelas mesmas salvaguardando o desenvolvimento socioeconómico nacional.

VII. Orientações para elaboração do CFMP 2013-2015

VII.1. Procedimentos

Os sectores e províncias são solicitados a tomar a liderança no processo de elaboração do CFMP, cabendo as estes, garantir que a proposta a ser elaborada tome em consideração as prioridades estabelecidas no PQG 2010-2014, PARP 2011 – 2014 e Estratégias Provinciais.

Deve existir uma articulação estreita dos órgãos centrais com os seus correspondentes órgãos provinciais e estes com os distritais e vice-versa, visando definir de forma clara, o âmbito de intervenção, evitando duplicações na programação das acções.

A escassez de recursos recomenda uma racionalização cada vez maior da sua utilização, tornando a sua aplicação mais eficiente e eficaz procurando obter melhores resultados. Assim, os sectores, províncias e distritos devem priorizar as suas acções em função do impacto que esta tem sobre o bem-estar da população.

Todas as acções devem estar associadas à um programa e subprograma do Governo, quer sejam financiadas com recursos internos e/ou externos.

Os sectores e províncias devem preencher a matriz preliminar para o PES 2013, como forma de, por um lado, garantir o alinhamento entre o CFMP 2013 - 2015 e o PES/OE 2013, minimizando as discrepâncias existentes. Por outro lado, este exercício, permitirá o pré-financiamento às actividades do PES com grande impacto orçamental.

A elaboração do PES e OE 2013 serão baseados na informação providenciada para o CFMP 2013 – 2015, sendo necessário neste processo uma estrita colaboração entre as Direcções de Planificação e de Administração e Finanças. Isto significa que, a priorização das acções para o PES e OE 2013 deve previamente ser analisada e discutida ao longo da elaboração do CFMP.

A programação dos recursos externos no CFMP 2013-2015 será suportada pela base de dados ODA MOZ³ (www.odamoz.org.mz). Durante o processo os parceiros de desenvolvimento serão

³ É uma base de dados que contém toda a informação dos recursos externos em Moçambique.

solicitados a fornecer os seus dados ao ODAMOZ até ao dia 15 de Fevereiro, com uma actualização a 15 de Abril. Isto permitira que cada UGB, sector ou província verifique a informação no ODAMOZ e, junto aos parceiros e corrija os possíveis erros ou omissões. As propostas sectoriais e provinciais devem ser submetidas ao MPD até **23 de Março de 2012**.

As propostas submetidas directamente ao MPD/MF, por UGBs tuteladas/ subordinadas não serão aceites, pelo que devem ser entregues a Instituição de tutela/subordinante.

VII.2. Preenchimento dos Mapas

No preenchimento dos mapas deve-se ter em conta a importância das unidades dos valores projectados. Todos os mapas devem ser preenchidos em mil meticais (10³) e sem incluir o aumento de preços devido a inflação. Assim, um valor de 10.000,00 Meticais, é preenchido como 10 MT. No caso do sector incluir diferentes UGBs, este deve solicitar o preenchimento dos mapas com informação à elas referentes. Esta informação, servirá de base para a instituição coordenadora do processo no sector, definir prioridades e os respectivos limites pelas suas UGBs.

Os mapas actualizados encontram-se disponíveis no site do Ministério da Planificação e Desenvolvimento – www.mpd.gov.mz, e da Direcção Nacional do Orçamento – www.dno.gov.mz.

O exercício do preenchimento dos Mapas pelas UGBs do sector/província, não visa alterar o limite global previamente atribuído, mas sim, constituir base para que dentro do sector/província se definam limites pelas suas UGBs.

As UGBs devem tomar este exercício de CFMP 2013 – 2015 como exercício de preparação do PES/OE 2013.

VII.2.1. Mapa R – Receitas

Cada UGB gerador de receita deve elaborar uma estimativa de arrecadação de receitas (próprias e/ou consignadas) para o período 2013 – 2015.

O registo de todas as receitas próprias⁴ e/ou consignadas⁵ de qualquer órgão ou instituição à todos os níveis, sinaliza em grande medida a real capacidade de geração de receitas pelo Estado para financiar suas despesas públicas.

Ao preencher o mapa de receitas, a UGB gestora do facto gerador da receita deve preencher os códigos e as designações que constam no Módulo de Elaboração do Orçamento (MEO) como mostra o quadro que se segue.

Quadro 1. Mapa R - Receitas para a UGB

⁴ É a receita pública proveniente de pagamentos, por outros órgãos e instituições do Estado ou por entidades privadas, por serviços prestados no âmbito das suas atribuições legais.

⁵ É a receita pública proveniente de tributos – impostos, taxas ou contribuições especiais –estabelecido em dispositivo legal que a vincula na totalidade, ou em parte, a um ou mais objectivos específicos.

Sector:

Código UGB

Designação da UGB

Projeção das Receitas Consignadas da UGB

10º3 MT

Código FR	Designação da FR	Código CER	Designação da CER	Valor Previsto				
				REO 2011	OE 2012	CFMP 2013	CFMP 2014	CFMP 2015
Insira neste campo o código da Fonte de Recurso. Ex: 103	Recursos de Tesouro	Inserir neste campo o código da designação da receita	Inserir neste campo a designação da receita	Insira neste campo o valor da receita colectada no ano anterior	Insira neste campo o valor da receita prevista no orçamento para o ano em curso	Inserir neste campo o valor da receita prevista para o Ano 2013	Inserir neste campo o valor da receita prevista para o Ano 2014	Inserir neste campo o valor da receita prevista para o Ano 2015
Total a								

Metodologia da Estimativa da Receita

Neste campo insira a metodologia seguida para a estimativa das receitas consignadas, com os respectivos pressupostos e fundamentos

Legislação:

Insira neste campo as referências da legislação que criam as receitas indicadas acima

Projeção das Receitas Próprias da UGB

10º3 MT

Código FR	Designação da FR	Código CER	Designação da CER	Valor Previsto				
				REO 2011	OE 2012	CFMP 2013	CFMP 2014	CFMP 2015
Insira neste campo o código da Fonte de Recurso. Ex: 111	Recursos de Tesouro	Inserir neste campo o código da designação da receita	Inserir neste campo a designação da receita	Insira neste campo o valor da receita colectada no ano anterior	Insira neste campo o valor da receita prevista no orçamento para o ano em curso	Inserir neste campo o valor da receita prevista para o Ano 2013	Inserir neste campo o valor da receita prevista para o Ano 2014	Inserir neste campo o valor da receita prevista para o Ano 2015
Total b								
Total (a+b)								

Metodologia da Estimativa da Receita

Neste campo insira a metodologia seguida para a estimativa das receitas próprias, com os respectivos pressupostos e fundamentos

Legislação:

Insira neste campo as referências da legislação que criam as receitas indicadas acima

Lista de Abreviaturas

CER	Classificação Económica de Receitas
FR	Fonte de Recursos
MT	Meticais
OE	Orçamento do Estado
REO	Relatório de Execução Orçamental
UGB	Unidade Gestora Beneficiária

Para as receitas que ainda não estão registadas no MEO, o código FR deve ser 103-Novo ou 111-Novo para receitas consignadas e próprias respectivamente, indicando para cada caso o diploma legal que a estabelece. Estas devem ser registadas antes da elaboração do OE 2013.

Em coordenação com as Secretarias Distritais, a DPPF deve preencher um mapa resumindo as receitas próprias e consignadas por Distrito, incluindo uma projecção para os próximos 3 anos.

Mais informações sobre as receitas podem ser obtidas na CIRCULAR N° 01/ GAB-MF/2010 disponível em : http://www.at.gov.mz/ReceitasPConsignadas/Receitas_P.pdf; ou http://www.dno.gov.mz/docs/orc_estado/execucao/normas/Circular_01_GAB_MF_2010_Receitas_Proprias_Receitas_Consignadas.pdf

Quadro 2. Mapa R – Mapa de Receitas para o Globalizador Sectorial (Sectores de tutela/subordinante)

Código da UGB	Designação da UGB	Execução 2011	OE2012	CFMP 2013	CFMP 2014	CFMP 2015
		Receitas Próprias	Receitas Próprias	Receitas Próprias	Receitas Próprias	Receitas Próprias
	Sector de Tutela/Coordenador	Inserir neste campo o total de Receitas Próprias por UGB cobrado em 2011	Inserir neste campo o total de Receitas Próprias por UGB inscrito no OE 2012	Inserir neste campo a previsão total de Receitas Próprias por UGB a cobrar em 2013	Inserir neste campo a previsão total de Receitas Próprias por UGB a cobrar em 2014	Inserir neste campo a previsão total de Receitas Próprias por UGB a cobrar em 2015
	Instituição tutelada/Subordinada A					
	Instituição tutelada/Subordinada B					
	Instituição tutelada/Subordinada C					
	Outras caso sejam criadas					
Total de Receita Próprias do Sector		Inserir neste campo o total de Receitas Próprias do Sector cobrados em 2011	Inserir neste campo o total de Receitas Próprias do Sector inscritos no OE 2012	Inserir neste campo o total de Receitas Próprias do Sector previstos a arrecadar em 2013	Inserir neste campo o total de Receitas Próprias do Sector previstos a arrecadar em 2014	Inserir neste campo o total de Receitas Próprias do Sector previstos a arrecadar em 2015

Código da UGB	Designação da UGB	Execução 2011	OE2012	CFMP 2013	CFMP 2014	CFMP 2015
		Receitas Consignadas	Receitas Consignadas	Receitas Consignadas	Receitas Consignadas	Receitas Consignadas
	Sector de Tutela/Coordenador	Inserir neste campo o total de Receitas Consignadas por UGB	Inserir neste campo o total de Receitas Consignadas por UGB	Inserir neste campo a previsão total de Receitas Consignadas	Inserir neste campo a previsão total de Receitas Consignadas	Inserir neste campo a previsão total de Receitas Consignadas
	Instituição tutelada/Subordinada A					
	Instituição tutelada/Subordinada C					
Total de Receita Consignadas do Sector		Inserir neste campo o total de Receitas Consignadas do Sector cobrados em 2011	Inserir neste campo o total de Receitas Consignadas do Sector inscritos no OE 2012	Inserir neste campo o total de Receitas Consignadas do Sector previstos a arrecadar em 2013	Inserir neste campo o total de Receitas Próprias do Sector previstos a arrecadar em 2014	Inserir neste campo o total de Receitas Consignadas do Sector previstos a arrecadar em 2015

Total de Receita do Sector		Inserir neste campo o somatório das Receitas próprias e Consignadas cobrados em 2011	Inserir neste campo o somatório das Receitas próprias e Consignadas inscritos no OE 2012	Inserir neste campo o somatório das Receitas próprias e Consignadas previstos para 2013	Inserir neste campo o somatório das Receitas próprias e Consignadas previstos para 2014	Inserir neste campo o somatório das Receitas próprias e Consignadas previstos para 2015
-----------------------------------	--	--	--	---	---	---

Quadro 3. Mapa R – Mapa de Receitas para o Globalizador Provincial (DPPFs)

Código da UGB	Designação da UGB	Execução 2011	OE2012	CFMP 2013	CFMP 2014	CFMP 2015	
		Receitas Próprias	Receitas Próprias	Receitas Próprias	Receitas Próprias	Receitas Próprias	
	Inserir neste campo as UGBs provinciais com Receitas Próprias	Inserir neste campo o total de Receitas Próprias por UGB cobrado em 2011	Inserir neste campo o total de Receitas Próprias por UGB inscrito no OE 2012	Inserir neste campo a previsão total de Receitas Próprias por UGB a cobrar em 2013	Inserir neste campo a previsão total de Receitas Próprias por UGB a cobrar em 2014	Inserir neste campo a previsão total de Receitas Próprias por UGB a cobrar em 2015	
Total de Receita Próprias da Província		Inserir neste campo o total de Receitas Próprias Provinciais cobrados em 2011	Inserir neste campo o total de Receitas Próprias Provinciais inscritos no OE 2012	Inserir neste campo o total de Receitas Próprias Provinciais previstos a arrecadar em 2013	Inserir neste campo o total de Receitas Próprias Provinciais previstos a arrecadar em 2014	Inserir neste campo o total de Receitas Próprias Provinciais previstos a arrecadar em 2015	

Código da UGB	Designação da UGB	Execução 2011	OE2012	CFMP 2013	CFMP 2014	CFMP 2015	
		Receitas Consignadas	Receitas Consignadas	Receitas Consignadas	Receitas Consignadas	Receitas Consignadas	
	Inserir neste campo as UGBs provinciais com Receitas Consignadas	Inserir neste campo o total de Receitas Consignadas por UGB cobrado em 2011	Inserir neste campo o total de Receitas Consignadas por UGB inscrito no OE 2012	Inserir neste campo a previsão total de Receitas Consignadas por UGB a cobrar em 2013	Inserir neste campo a previsão total de Receitas Consignadas por UGB a cobrar em 2014	Inserir neste campo a previsão total de Receitas Consignadas por UGB a cobrar em 2015	
Total de Receita Consignadas da Província		Inserir neste campo o total de Receitas Consignadas provinciais cobrados em 2011	Inserir neste campo o total de Receitas Consignadas provinciais inscritos no OE 2012	Inserir neste campo o total de Receitas Consignadas provinciais previstos a arrecadar em 2013	Inserir neste campo o total de Receitas Consignadas provinciais previstos a arrecadar em 2014	Inserir neste campo o total de Receitas Consignadas provinciais previstos a arrecadar em 2015	

Total de Receita da Província		Inserir neste campo o somatório das Receitas próprias e Consignadas cobrados em 2011	Inserir neste campo o somatório das Receitas próprias e Consignadas inscritos no OE 2012	Inserir neste campo o somatório das Receitas próprias e Consignadas previstos para 2013	Inserir neste campo o somatório das Receitas próprias e Consignadas previstos para 2014	Inserir neste campo o somatório das Receitas próprias e Consignadas previstos para 2015
--------------------------------------	--	--	--	---	---	---

Quadro 4. Mapa R – Mapa de Receitas para o Globalizador Provincial (DPPFs)

Código da UGB	Designação da UGB	Tipo de Receitas	Execução 2011	OE2012	CFMP 2013	CFMP 2014	CFMP 2015
	Inserir Neste Campo o Nome do Distrito	Receitas Próprias					
		Receitas Consignadas					
		Total					
	Inserir Neste Campo o Nome do Distrito	Receitas Próprias					
		Receitas Consignadas					
		Total					
	Inserir Neste Campo o Nome do Distrito	Receitas Próprias					
		Receitas Consignadas					
		Total					

VII.2.2. Mapa C – Funcionamento

Cada UGB do Sector/Província deve programar para os anos 2013-2015 as necessidades nas rubricas das despesas de funcionamento, mas sem descuar os níveis referenciais do OE 2012 e Relatório de Execução Orçamental (REO) 2011.

Quadro 5. Mapa C - Funcionamento para a UGB

Sector:

Código UGB Designação da UGB

Código da UGB	Ano	Sal. & Remuner	Outras Desp Pess	B&S	Outras Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
	Execução 2011	Inserir neste campo o valor de execução DE oe 2011 por rubrica					Total por UGB
	OE 2012	Inserir neste campo o valor de OE 2012 por rubrica					
	CFMP 2013	Inserir neste campo a proposta de valores por rubricas, para o ano 2013					
	CFMP 2014	Inserir neste campo a proposta de valores por rubricas, para o ano 2014					
	CFMP 2015	Inserir neste campo a proposta de valores por rubricas, para o ano 2015					
	Total	Total por rubrica					

Cada Sector/Província deve analisar e ajustar as propostas de programação das suas UGBs, e, globalizar no mapa que se segue.

Quadro 6. Mapa C - Mapa de Funcionamento para o Globalizador Sectorial (Sectores de tutela/subordinante)

Sector:

REO Ano 2011							10 ³ MT
Código da UGB	Designação da UGB	Sal. & Remuner	Outras Desp Pess	B&S	Outras Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
	Sector de Tutela/Coordenador	Execução por rubrica para cada UGB (Janeiro à Dezembro) do ano 2011					Total por UGB
	Instituição tutelada/Subordinada A						
	Instituição tutelada/Subordinada B						
	Instituição tutelada/Subordinada C						
	Outras caso sejam criadas						
	Total	Total por rubrica					

OE 2012							10 ³ MT
Código da UGB	Designação da UGB	Sal. & Remuner	Outras Desp Pess	B&S	Outras Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
	Sector de Tutela/Coordenador	Orçamento em Execução por rubrica do ano corrente (2012) por UGB					Total por UGB
	Instituição tutelada/Subordinada A						
	Instituição tutelada/Subordinada B						
	Instituição tutelada/Subordinada C						
	Outras caso sejam criadas						
	Total	Total por rubrica					

CFMP 2013							10 ³ MT
Código da UGB	Designação da UGB	Sal. & Remuner	Outras Desp Pess	B&S	Outras Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
	Sector de Tutela/Coordenador	Proposta de Orçamento por Rubrica por UGB para o Ano 2013					Total por UGB
	Instituição tutelada/Subordinada A						
	Instituição tutelada/Subordinada B						
	Instituição tutelada/Subordinada C						
	Outras caso sejam criadas						
	Total	Total por rubrica					

CFMP 2014							10 ³ MT
Código da UGB	Designação da UGB	Sal. & Remuner	Outras Desp Pess	B&S	Outras Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
	Sector de Tutela/Coordenador	Proposta de Orçamento por Rubrica por UGB para o Ano 2014					Total por UGB
	Instituição tutelada/Subordinada A						
	Instituição tutelada/Subordinada B						
	Instituição tutelada/Subordinada C						
	Outras caso sejam criadas						
	Total	Total por rubrica					

CFMP 2015							10 ³ MT
Código da UGB	Designação da UGB	Sal. & Remuner	Outras Desp Pess	B&S	Outras Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
	Sector de Tutela/Coordenador	Proposta de Orçamento por Rubrica por UGB para o Ano 2015					Total por UGB
	Instituição tutelada/Subordinada A						
	Instituição tutelada/Subordinada B						
	Instituição tutelada/Subordinada C						
	Outras caso sejam criadas						
	Total	Total por rubrica					

Quadro 7. Mapa C - Mapa de Funcionamento para o Globalizador Provincial (DPPFs)

Província:

REO Ano 2011							10 ³ MT
Código da UGB	Designação da UGB	Sal. & Remuner	Outras Desp Pess	B&S	Outras Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
	Inserir a designação da UGB	Execução por rubrica para cada UGB (Janeiro à Dezembro) do ano 2011					Total por UGB
	Total	Total por rubrica					

OE 2012							10 ³ MT
Código da UGB	Designação da UGB	Sal. & Remuner	Outras Desp Pess	B&S	Outras Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
	Inserir a designação da UGB	Orçamento em Execução por rubrica do ano corrente (2012) por UGB					Total por UGB
	Total	Total por rubrica					

CFMP 2013							10 ³ MT
Código da UGB	Designação da UGB	Sal. & Remuner	Outras Desp Pess	B&S	Outras Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
	Inserir a designação da UGB	Proposta de Orçamento por Rubrica por UGB para o Ano 2013					Total por UGB
	Total	Total por rubrica					

CFMP 2014							10 ³ MT
Código da UGB	Designação da UGB	Sal. & Remuner	Outras Desp Pess	B&S	Outras Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
	Inserir a designação da UGB	Proposta de Orçamento por Rubrica por UGB para o Ano 2014					Total por UGB
	Total	Total por rubrica					

CFMP 2015							10 ³ MT
Código da UGB	Designação da UGB	Sal. & Remuner	Outras Desp Pess	B&S	Outras Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
	Inserir a designação da UGB	Proposta de Orçamento por Rubrica por UGB para o Ano 2015					Total por UGB
	Total	Total por rubrica					

Em coordenação com as Secretarias Distritais e as Direcções Provinciais, a DPPF deve preencher um modelo resumo para a totalidade dos Distritos da Província⁶.

Quadro 8. Mapa C - Mapa de Funcionamento para o Globalizador Provincial (DPPFs) - Distrito

Distritos da Província:

REO Ano 2011							10 ³ MT
Código da UGB	Designação da UGB	Sal. & Remuner	Outras Desp Pess	B&S	Outras Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
	Inserir neste campo a UGB Distrital (Secretaria Distrital e os respectivos Serviços Distritais)	Execução por rubrica para cada UGB (Janeiro à Dezembro) do ano 2011					Total por UGB
	Total	Total por rubrica					

OE 2012							10 ³ MT
Código da UGB	Designação da UGB	Sal. & Remuner	Outras Desp Pess	B&S	Outras Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
	Inserir neste campo a UGB Distrital (Secretaria Distrital e os respectivos Serviços Distritais)	Orçamento em Execução por rubrica do ano corrente (2012) por UGB					Total por UGB
	Total	Total por rubrica					

CFMP 2013							10 ³ MT
Código da UGB	Designação da UGB	Sal. & Remuner	Outras Desp Pess	B&S	Outras Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
	Inserir neste campo a UGB Distrital (Secretaria Distrital e os respectivos Serviços Distritais)	Proposta de Orçamento por Rubrica por UGB para o Ano 2013					Total por UGB
	Total	Total por rubrica					

CFMP 2014							10 ³ MT
Código da UGB	Designação da UGB	Sal. & Remuner	Outras Desp Pess	B&S	Outras Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
	Inserir neste campo a UGB Distrital (Secretaria Distrital e os respectivos Serviços Distritais)	Proposta de Orçamento por Rubrica por UGB para o Ano 2014					Total por UGB
	Total	Total por rubrica					

CFMP 2015							10 ³ MT
Código da UGB	Designação da UGB	Sal. & Remuner	Outras Desp Pess	B&S	Outras Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
	Inserir neste campo a UGB Distrital (Secretaria Distrital e os respectivos Serviços Distritais)	Proposta de Orçamento por Rubrica por UGB para o Ano 2015					Total por UGB
	Total	Total por rubrica					

⁶ A despesa deve considerar todas as FRs

No preenchimento dos mapas para a rúbrica salários e remunerações, as projecções devem apenas ter em conta a actual folha de salario bem como a sua progressão e promoção. Caso o sector tenha necessidades de novas admissões, este deve especificar as categorias e os encargos salariais dos funcionários a serem admitidos nos próximos 3 anos.

Todos os excessos nas rúbricas de despesas de funcionamento em relação aos valores que constam no REO 2011 e OE 2012, devem ser justificados por UGB e por rúbrica no documento de fundamentação da proposta. Caso uma UGB solicite mais recursos em alguma rúbrica nas despesas de funcionamento, deve-se especificar as razões da necessidade adicional destes recursos para o funcionamento da UGB.

VII.2.3. Mapa B – Investimentos

Este mapa é preenchido obedecendo a Metodologia de Planificação e Orçamentação por Programa (POP). O lado esquerdo do mapa contém os objectivos do PQG, programas e subprogramas a serem fornecidos pelo MPD⁷. Do lado direito, preenche-se informação referente as acções com a correspondente projecção dos recursos internos e externos necessários para os próximos três anos e as respectivas metas.

Os mapas devem vir preenchidos com os projectos que constam no OE 2012, e caso estes projectos continuem no período 2013 - 2015, a UGB responsável, sob coordenação do sector mãe (para o nível central) e sob coordenação da DPPF (para o nível provincial) deve projectar os montantes necessários para prosseguir com a execução de projecto, tendo sempre em conta os limites do CFMP definidos pelos critérios. É de realçar que no processo de elaboração do OE 2013 estes projectos devem ser priorizados em relação a eventuais novos projectos propostos pelos sectores e províncias.

Relativamente ao investimento de iniciativa distrital, o procedimento de definição de limites obedece os critérios actualmente em vigor, pelo que é dispensável nesta fase a elaboração das respectivas projecções.

⁷ Os programas foram definidos pelos sectores em coordenação com o Ministério das Finanças e Ministério da Planificação e Desenvolvimento durante a Elaboração do OE/PES 2011 de acordo com os Objectivos estratégicos do PQG 2010-2014.

Quadro 5. Mapa B

Sector:

10/3.MT

PQG		PARP		PG	Designação do PG	Objectivo Estratégico	Indicador do PG	SPG	Objectivo do SPG	Designação do SPG	Código de Acção	Designação da Acção	Meta Física da Acção	Acção Nova? (sim=1 não=0)	Código da UGB	Designação da UGB	2012			2013			2014			2015		
Obj.	AE	Obj.	PG														OE			CFMP			CFMP			CFMP		
																	INT	EXT	Total	INT	EXT	Total	INT	EXT	Total	INT	EXT	Total
Inserir neste campo o macro objectivo estratégico do Governo definido no PQG que o sector procura materializar.	Inserir neste campo a área estratégica de actuação do ME definida no PQG	Inserir neste campo o objectivo da área estratégica definida no PARP	Inserir neste campo o código do Programa Sectorial (MDEB) a (MDEBn)	Identificar neste campo o programa do sector para a materializar o objectivo estratégico definido	Definir neste campo o objectivo estratégico que se pretende alcançar durante o período do CFMP	Definir neste campo o indicador de impacto (resultado) que quantifica ou qualifica o objectivo estratégico definido.	Inserir neste campo o código do sub-programa identificado	Definir neste campo o objectivo é intermédio para o alcance do Objectivo Estratégico do PG	Identificar neste campo os sub-programas dentro do Programa do Governo já definido. Este sub-programa está associado a um objectivo intermédio	Este campo é reservado ao código atribuído pelo sistema (MED - Módulo de Elaboração do Orçamento)	Definir a acção para a materialização do objectivo estratégico alinhado com o sub-programa identificado. As acções devem estar ordenadas por ordem de prioridade dentro de cada programa e ligada as respectivas UGBs.	Definir neste campo o indicador de produto que quantifica a acção definida	Indicar neste campo se a acção definida é nova ou não. Coloque 1 se for nova e 0 se não for nova	Inserir neste campo o código da instituição. Ex: 4000000:ME -392107000:DPREM Sofala 40600000:CNE -40810000:FUNAE	Inserir neste campo a designação da instituição (nível central, provincial, instituições subordinadas e Intels com orçamento do Estado), Ex: ME (Central) -DPREM Sofala (Direcção Provincial) -CNE (Tutelada) -FUNAE (Subordinada)	Inserir neste campo o custo da acção definida, para realizar com financiamento externo. Este financiamento tem em conta os acordos existentes no sector.	Colocar neste campo o somatório de OE INT e OE EXT	Inserir neste campo o custo da acção definida, para realizar com financiamento interno.	Colocar neste campo o somatório de OE INT e OE EXT	Inserir neste campo o custo da acção definida, para realizar com financiamento interno.	Colocar neste campo o somatório de OE INT e OE EXT	Inserir neste campo o custo da acção definida, para realizar com financiamento interno.	Colocar neste campo o somatório de OE INT e OE EXT	Inserir neste campo o custo da acção definida, para realizar com financiamento interno.	Colocar neste campo o somatório de OE INT e OE EXT	Inserir neste campo o custo da acção definida, para realizar com financiamento interno.	Colocar neste campo o somatório de OE INT e OE EXT	

Lista de Abreviaturas

Observações

AE	Área estratégica
CFMP	Centário Fiscal de Médio Prazo
EXT	Externo
INT	Interno
MT	Meticais
Obj.	Objectivo
OE	Orçamento do Estado
PARP	Plano de Redução da Pobreza
PG	Programa do Governo
PQG	Programa Quinquenal do Governo
REO	Relatório de Execução Orçamental
SPG	Sub Programa do Governo
UGB	Unidade Gestora Beneficiária

As acções devem estar ordenadas por ordem de prioridade dentro de cada programa e ligada as respectivas UGBs.

Durante o preenchimento dos mapas, os novos projectos devem estar organizados em ordem decrescente de prioridade e ligados às UGBs implementadoras.

VII.2.4. Matriz do PES

Identificar acções de impacto no CFMP 2013 – 2015, que devem constar na Matriz do PES 2013. Nesta fase, o sector e província, deve produzir uma matriz preliminar do PES 2013, como forma de salvaguardar o alinhamento entre o CFMP, PES e OE.

MATRIZ DO PES						
Sector: Preencher neste campo o nome da UGB						
Programa: Inserir neste campo o Programa sectorial, denifido no CFMP						
Objectivo do Programa: Inserir neste campo o objectivo associado ao Programa acima citado conforme descrito no CFMP						
Meta do Programa: Inserir neste campo a meta total do programa para o quinquenio						
Indicador do Resultado: Inserir neste campo o indicador de resultado que possa quantificar/qualificar o impacto ou grau de alcance do objectivo do Programa)						
Nº de Ordem	Actividade	Indicador de Produto	Meta Física	Fonte de Financiamento	Localização (Incluindo no beneficiários)	Orçamento por Actividade
1 à 10	Listar no maximo 10 actividades do Sector, alinhados como o objectivo do programa acima definido Para o nível Central - as actividades devem espelhar a acção do sector a nível Nacional; Para o nível Provincial - as actividades devem espelhar a acção do sector até ao nível dos distritos As actividades devem ser de impacto sócioeconomico na sociedade e ligados aos objectivos do PQGe PARP	Definir neste campo o indicador de produto	Neste campo, quantificar o indicador de produto	Indicar neste campo a fonte de recurso para a acção definida: Fonte de Recurso Interna ou Externa	Indicar neste campo para cada actividade definida, os beneficiários (desagregados por sexo) e sua localização (pode ser uma província, um distrito, um posto administrativo, ou mesmo, uma localidade)	Indicar neste campo o Orçamento por actividade ou seja o custo da acção definida, concistente com o CFMP (1ª Fase); com o MEO (2ª Fase) e por fim com o MEX - OE (última fase)

VII.3. Fundamentação da Proposta

Os Sectores devem preparar uma fundamentação para a sua proposta de CFMP. A fundamentação deve indicar quais são as despesas financiadas por recursos do Tesouro que necessariamente serão acomodadas no OE 2013. Esta fundamentação, deve reflectir o CFMP a todos os níveis (central, provincial e distrital), o que pressupõe que os Sectores coordenem com os seus Órgão a estes níveis.

Para questões de forma, a fundamentação deve obedecer a seguinte estrutura:

I. Introdução

Onde o sector apresenta em **1/2 página** quais os serviços a que se dedica, e, procura responder às seguintes perguntas: Porque existimos? A quem servimos? E qual o benefício para a sociedade? Para o caso da proposta da província, evidenciar as linhas estratégicas do seu plano ligados as acções propostas no CFMP.

II. Justificativa das escolhas feitas

- a. As projecções das despesas de Investimento por programa. O que definiu a colocação de mais recurso no programa **A** ou **B** e qual o impacto desta escolha no alcance dos objectivos do Plano Estratégico, PARP e PQG;
- b. Apresentar as prioridades do Sector/Província, identificando claramente para 2013 os projectos prioritários e inadiáveis, sua localização e beneficiários;
- c. Justificar a tendência na projecção de receitas.

III. Contacto da equipe que produziu a proposta para questões de esclarecimento

- i. Nome, Direcção, Departamento, telefone fixo e celular, e-mail

VIII. Critérios para Validação das Propostas

A recepção das propostas irá obedecer a dois critérios, dos quais o primeiro é o condicionante para que uma proposta seja avaliada e aprovada. Ou seja só dará entrada no MPD a proposta que satisfaça o critério 1.

- **Critério 1:** referente a forma de apresentação da informação e a abrangência. Este critério é composto por 3 requisitos que devem ser satisfeitos em 100%.

	Requisitos
1	Incluir todas as UGBs subordinadas e tuteladas de acordo com a gestão
2	Mapas Globalizadores de Investimento, Funcionamento, Receitas e a Matriz do PES2013 devidamente preenchidos por Sector/Província nos modelos apresentados nesta Metodologia e disponíveis na página do MPD www.mpd.gov.mz , e da DNO – www.dno.gov.mz
3	Fundamentação da proposta nos moldes indicados, ou seja a justificação das projecções

Por exemplo o Sector de Educação para cumprir com o requisito 1 deve incluir na sua proposta, informação agregada de todas as UGBs do nível central que concorrem para o desenvolvimento do sector (o Ministério, UEM, ISRI, UP, e mais). As Direcções Provinciais de Educação e Cultura, delegações da UP, os institutos superiores, devem constar na proposta da província e não do nível central.

- **Critério 2:** referente à relevância e consistência da informação. Para despesas de investimento a proposta deve satisfazer os seguintes requisitos

Requisitos	
1	Indicar os programas cruciais para a implementação da estratégia de desenvolvimento do sector, e justificar o porque da escolha
2	As acções devem procurar responder de forma clara ao objectivo do programa ao qual está associada
3	Cada acção deve apresentar metas físicas e financeiras claras, e estas devem estar relacionadas
4	A meta física anual de cada acção deve ser quantificada, apresentar a unidade de medida do produto, grupo alvo e localização do impacto

- **Critério 3:** Em caso de não observância dos critérios de afectação pelas UGBs Sectoriais/Provinciais, o MPD/MF farão a reafectação de recursos pelas mesmas;

VIII. Contactos – Pontos Focais

NOME	CONTACTO	SECTORES	PROVÍNCIAS
Marisa Alves	820730830 marisaalvesenator@gmail.com	1. MINT 2. MTC 3. AR 4. Presidência	Manica Zambezia
Amorim Pery	823804480 amorimpery@gmail.com	1. Procuradoria 2. MOPH 3. MMAS 4. MPD 5. Gab. PM	Cabo Delegado
Zita Joaquim	847419601 kuverana@gmail.com	1. MINAG 2. MINEC 3. M.Justiça 4. MAE	Maputo Cidade Provincia de Maputo
Odeisse Daniel	824013694 odaniel@mpd.gov.mz	1. M. Pesca 2. MF 3. MIC 4. M. Energia	Tete Inhambane
Iris do Rosario	824360170 iris.dppf@gmail.com	1. MITUR 2. MINED 3. MIREM 4. M. Combatentes	Nampula Niassa
Arlete Mboa	827468184 amboa@mpd.gov.mz	1. MCT 2. M. Cultura 3. MFP 4. Deseafa	Gaza
David Rosenfeld	820684728 davidros86@gmail.com	1. MISAU 2. MICOA 3. MJD 4. MITRAB	Sofala

A proposta em formato físico (em papel), acompanhada por uma carta dirigida ao Ministério da Planificação e Desenvolvimento e deve ser enviada até ao dia **02 de Março de 2012** para o seguinte endereço:

Ministério de Planificação e Desenvolvimento
Direcção Nacional de Planificação
Av. Ahamed Sekou Toure, nº 21; 10º Andar, Flat 101
Telefone: 21- 487518 – Fax: 21- 487618 – C. P. 4087
Maputo, Moçambique

A carta de submissão da proposta deve estar assinada pelo Ministro ou Governador Provincial, consoante o caso.

Para questões de esclarecimento e apoio técnico na elaboração das propostas de cada Sector, deve entrar em contacto com os pontos focais do CFMP-2013-2015. Para o caso das Províncias, deve entrar em contacto com o chefe da equipe.

Obdecendo o prazo acima, cada Sector e Província deve enviar adicionalmente uma cópia dos mapas em formato electrónico para o ponto focal ou chefe da equipa e para o endereço: cfmp.mpd@gmail.com;

Para qualquer esclarecimento ou apoio necessário queira por favor entrar em contacto com os coordenadores do processo de preparação do CFMP-2013-1015

Amorim Pery (823804480, amorimpery@gmail.com),

Marisa Alves (820730830, malves@mpd.gov.mz)